



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural
do Distrito Federal
Gabinete
Comissão para Processar e Julgar Chamamento Público

ATA - SEAGRI/GAB/CPJCP

Ata da Primeira Reunião Ordinária, da Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Estado da Agricultura do Distrito Federal - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO (BEM IMÓVEL) Nº 01/2024, SEAGRI-DF, Processo Administrativo nº 00070-00002219/2024-78.

No dia onze do mês junho ano de 2024, às 10h, na Sala de Reuniões da Subsecretaria de Administração Geral, nas dependências da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF, situada no Parque Estação Biológica – Asa Norte em Brasília - DF, os Membros da Comissão de Seleção de Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 20/SEAGRI-DF, de 15 de março de 2019, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 52, página nº 23, em 19 de março de 2019, **Marisvone Carlos Pereira de Oliveira e Isaú da Silva Junior**, sob a Presidência de **Edson Rohden**, deu-se início a primeira reunião ordinária de 2024. **PAUTA DA REUNIÃO** - definir os critérios para a participação no 1º (primeiro) Chamamento Público de 2024, de Bens Imóveis da SEAGRI-DF, quais sejam: impedimentos; habilitações, apresentação das propostas; pontuação e classificações das propostas; recursos administrativos; sanções administrativas, bem como, a elaboração do Edital. Após cumprimentar os presentes, o Presidente da Comissão esclareceu que para este Chamamento será disponibilizado **01 (um) galpão** denominado "Empório Rural do Colorado", localizado na Rodovia DF-150, Km 0 (quilômetro zero), Sentido Sul, Sobradinho II, Brasília/DF - **Coordenadas: N= 8263861,191m e E= 193912,827m**, desocupado, medindo 747, 26m² de área construída, recém edificado, tipo rústico, estrutura em alvenaria e madeira de Eucalipto tratado com cobertura em telha vibro vegetal, contendo 20 (vinte) boxes com aproximadamente 10M² cada um; possui fornecimento de água encanada pela CAESB e energia elétrica pela CEB. Após deliberações, **a Comissão, por unanimidade: I)** estabeleceu os critérios para participação no certame: **a)** cada Instituição poderá apresentar 1 (uma) proposta; **b)** em atendimento à indicação da Emenda Parlamentar que destinou recursos financeiros para a construção do imóvel objeto deste Edital, o bem será ofertado, preferencialmente, para as Organizações da Sociedade Civil de base da agricultura familiar que **comprovem estarem sediadas, até a data de lançamento deste Edital**, no raio de até 03 Km (três quilômetros), a partir do Km 0 (quilômetro zero), da Rodovia DF-150, sentido sul, Sobradinho II, Brasília/DF - **Coordenadas; N= 8263861,191m e E= 193912,827m**, obedecendo aos critérios de pontuação; **c)** não havendo participantes habilitados na Comunidade citada no **item "b"**, o bem será ofertado para as Organizações da Sociedade Civil de base da agricultura familiar localizadas nas demais comunidades rurais da **Região Administrativa de Sobradinho II**, Brasília/DF, obedecendo aos critérios de pontuação; **d)** não havendo participantes habilitados nas Comunidades citadas nos **itens "b" e "c"**, o bem será ofertado para as Organizações da Sociedade Civil de base da agricultura familiar localizadas nas **demais Regiões Administrativas do Distrito Federal**, obedecendo aos critérios de pontuação; **e)** a classificação da Instituição participante no certame se dará de acordo com a maior pontuação; **f)** as Instituições que possuam Acordo de Cooperação vigente com a SEAGRI-DF ou com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF, com os mesmos objetivos não serão atendidas; **II)** fixou os critérios para pontuação: **a)** Item 1 - **tempo de constituição** da Instituição inscritos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, comprovadamente até a data de lançamento deste Edital: até 3 (três) anos, igual a 5 (cinco) pontos; acima de 3 (três) anos, igual a 10 (dez) pontos e acima de 5 (cinco) anos, igual a 15 (quinze) pontos - pontuação não cumulativa em relação ao item; **b)** item 2 - **experiência comprovada** em parcerias de ação que fomentem a

comercialização de produtos agropecuários, oriundos da Agricultura Familiar do DF, comprovadamente até a data de lançamento deste Edital; até 1 (um) ano, 0 (zero) ponto; acima de 1 (um) ano, igual a 5 (cinco) pontos; acima de 2 (dois) anos, igual a 10 (dez) pontos e acima de 4 (quatro) anos, igual a 15 (quinze) pontos - pontuação não cumulativa em relação ao item; **c)** Item 3 - **quantidade de associados** inscritos na Instituição, bom base no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, comprovadamente até a data de lançamento deste Edital: até 10 (dez) associados, igual a 0 (zero) ponto; de 11 (onze) a 20 (vinte) associados, igual a 5 (cinco) pontos; de 21 (vinte e um) a 50 (cinquenta) associados, igual a 10 (dez) pontos; de 51 (cinquenta e um) a 100 (cem) associados, igual a 15 (quinze) pontos e acima de 100 (cem) associados, igual a 20 (vinte) pontos - pontuação não cumulativa em relação ao item; **d)** Item 4 - **Cadastro Nacional da Agricultura Familiar** - CAF Jurídica comprovadamente até a data de lançamento deste Edital: não possui cadastro, igual a 0 (zero) ponto; possui cadastro, igual a 10 (dez) pontos - pontuação não cumulativa em relação ao item; **f)** Item 5 - **percentual de mulheres associadas na Organização**, comprovadamente inscritas na CAF jurídica até a data de lançamento deste Edital: até 10% (dez por cento), igual a 0 (zero) ponto; de 11% (onze por cento) a 20% (vinte por cento), igual a 5 (cinco) pontos; de 21% (vinte e um por cento) a 50% (cinquenta por cento), igual a 10 (dez) pontos e, de 51 (cinquenta e um por cento) a 100% (cem por cento), igual a 15 (quinze) pontos; **g)** Item 6 - **percentual de jovens associados na Organização**, comprovadamente inscritas na CAF jurídica até a data de lançamento deste Edital: até 10% (dez por cento), igual a 0 (zero) ponto; de 11% (onze por cento) a 20% (vinte por cento), igual a 5 (cinco) pontos; de 21% (vinte e um por cento) a 50% (cinquenta por cento), igual a 10 (dez) pontos e, de 51 (cinquenta e um por cento) a 100% (cem por cento), igual a 15 (quinze) pontos; **h)** Item 7 - **percentual de agricultores** (as) associados (as) na Organização **com idade igual ou superior à 60 anos** comprovadamente inscritos na CAF Jurídica até a data de lançamento deste Edital: até 10% (dez por cento), igual a 0 (zero) ponto; de 11% (onze por cento) a 20% (vinte por cento), igual a 5 (cinco) pontos; de 21% (vinte e um por cento) a 50% (cinquenta por cento), igual a 10 (dez) pontos e, de 51% (cinquenta e um por cento) a 100% (cem por cento), igual a 15 (quinze) pontos; **III)** Critérios de desempate: **a)** a maior pontuação obtida no item 1; **b)** a maior pontuação obtida no item 2; **c)** o maior número de associados; constantes no item 3; **d)** o maior percentual de mulheres associadas, constantes no item 5; **e)** a maior pontuação de jovens associados, constantes do item 6; **f)** a maior pontuação de agricultores(as) associados(as), constantes do item 7; **g)** a maior pontuação obtida no item 4, e **h)** não havendo desempate, será realizado sorteio entre aquelas com igual pontuação. Em seguida, com base nas deliberações, o Presidente ficou encarregado de formatar a minuta do Edital e disponibilizar no SEI, para conhecimento dos membros e possíveis alterações, sem a necessidade de retornar à Comissão. Assim, após a ciência e concordância de todos os membros da comissão, ficou acordado que a minuta do Edital não será submetida à apreciação da Assessoria Jurídico-Legislativa da SEAGRI-DF, pois já existe parecer referênciã sobre o tema. Posterior o Edital será submetido à assinatura do Secretário da Agricultura, e em seguida o Aviso de Chamamento Público deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, bem como, a disponibilização na íntegra, do Edital e seus anexos no endereço eletrônico oficial da SEAGRI-DF, para conhecimento geral. Nada mais havendo a discutir, o Presidente da Comissão agradeceu o empenho de todos e deu por encerrado o certame, às 12:30h. Para constar, eu, Edson Rohden, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e demais presentes, devendo ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, para o cumprimento das formalidades legais.

Edson Rohden

Marisvone Carlos Pereira de Oliveira

Isaú da Silva Junior



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ROHDEN - Matr.0187084-X, Presidente da Comissão de Chamamento Público**, em 20/06/2024, às 13:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISAÚ DA SILVA JÚNIOR - Matr.1406590-8, Membro da Comissão de Chamamento Público**, em 20/06/2024, às 16:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARISVONE CARLOS PEREIRA OLIVEIRA - Matr.1661639-1, Membro da Comissão de Chamamento Público**, em 20/06/2024, às 18:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 143548578 código CRC= A0F609F4](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=143548578&codigo_crc=A0F609F4).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Parque Estação Biológica, Ed. Sede da SEAGRI-DF, - Bairro Asa Norte - CEP 70770-914 - DF
Telefone(s): 6130516396
Sítio - www.agricultura.df.gov.br